



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020

AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para aquisição de medicamentos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 19 (dezenove) de junho de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:30 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 03 de junho de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 028/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020

A **Prefeitura Municipal de Palma**, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, Palma/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, **no dia 19 de junho de 2020, às 08:30 horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando o fornecimento de medicamentos, conforme especificações constantes do ANEXO I, parte integrante deste edital.

1.2 - Em conformidade com a Lei Complementar 147/2014, a participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas.

1.3 - A detentora do registro, quando da solicitação pela Prefeitura deverá atender às seguintes exigências:

- a) Entregar os produtos no local indicado pela Prefeitura Municipal, no prazo avençado e nas quantidades solicitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 19 de junho de 2020, às 08:30 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação o Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.**

2.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:30 h** do dia especificado no item anterior.

2.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, **a partir das 08:30 h do dia 19 de junho de 2020.**

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:**

4.2 - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

4.2.1 - Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

4.2.2 - Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

4.2.2.1 - É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados.

4.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.7 – Os preços máximos que a Administração se propõe a pagar são aqueles referidos no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

5.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Palma não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a **empresa vencedora** apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1(uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação com pelo menos 60(sessenta) minutos de antecedência para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5(cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.5 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida na sede da pessoa jurídica.

6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1 – Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.5.2 - Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização e venda de Medicamentos.

6.5.3 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido na Lei Federal nº. 6.360 / 1.976 – Artigo 2º, Decreto Federal nº. 79.094 / 1.977 – Inciso VII e Portaria Federal nº. 2.814, de 29 / 05 / 1.998.

6.5.4 - Autorização Especial da empresa licitante expedida pela ANVISA, conforme exigido na Portaria nº. 344/1.998, para a dispensação de medicamentos controlados.

6.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, **declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.**

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues no setor de licitações da prefeitura no endereço já indicado no preâmbulo, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

8.4 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências aos termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 5 (**cinco**) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo **telefone (32) 34461118**.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório, se a alteração importar em alteração dos termos da proposta comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido ao Prefeito para fins de homologação.

10.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

10.4 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.5.1- multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2- impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.5.3- A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

11.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

11.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.7- Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Do Município:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



12.2 - Da Empresa Vencedora:

12.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

12.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

12.2.3. Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

12.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

12.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES

13.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de **cada ajuste representado pela Nota de Empenho**, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito, o qual decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

14.1. O prazo de entrega será de no máximo **05(cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

14.2. A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

14.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Pregoeiro não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5(cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5(cinco) dias.

14.5. A Prefeitura terá o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.7. Os itens de hortifrúti deverão ser entregues em local designado pela Secretaria solicitante somente às segundas-feiras subsequente ao envio da Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre 08:00h às 10:00h.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30(trinta) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro pelo telefone: (32) 34461118, nos dias úteis no horário das 12:00 horas às 16:30 horas.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste Edital.

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Palma/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.11- Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência, Especificação e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de Credenciamento.

Anexo IV – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura de Palma, em 29 de março de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Justificativa: A aquisição de medicamentos visa o atendimento da necessidade da prefeitura municipal em manter o funcionamento das secretarias municipais, visando atender às várias demandas da sociedade, fazendo com que a Prefeitura tenha a necessidade de ter a sua disposição uma licitação constantemente aberta visando a esse atendimento.

Especificações detalhadas do objeto licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	AAS 100MG	200000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 20.000,00
LOTE 02					
2	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML	500	FR	R\$ 9,64	R\$ 4.820,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML	1000	FR	R\$ 8,62	R\$ 8.620,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 13.440,00
LOTE 03					
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJ. 1ML	150	AMP	R\$ 21,49	R\$ 3.223,50
TOTAL LOTE 03					R\$ 3.223,50
LOTE 04					
5	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 100ML	800	FR	R\$ 12,67	R\$ 10.132,00
6	ACETILCISTEINA 40MG/ML 100ML	350	FR	R\$ 14,17	R\$ 4.959,50
TOTAL LOTE 04					R\$ 15.091,50
LOTE 05					
7	ACIDO ACETICO 5% 1000ML	30	FR	R\$ 16,16	R\$ 484,80
8	ACIDO FOLICO 5MG	36000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	20000	COMP	R\$ 0,57	R\$ 11.300,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 17.184,80
LOTE 06					
10	ALBENDAZOL 400 MG	600	COMP	R\$ 0,39	R\$ 231,00
11	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 10ML	900	FR	R\$ 5,08	R\$ 4.572,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 4.803,00
LOTE 07					



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



12	ALOPURINOL 100MG	1000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 185,00
13	ALOPURINOL 300 MG	1000	COMP	R\$ 0,26	R\$ 255,00
	TOTAL LOTE 07				R\$ 440,00
	LOTE 08				
14	ALPRAZOLAM 0,5MG	9000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 3.285,00
15	ALPRAZOLAM 1MG	12000	COMP	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
	TOTAL LOTE 08				R\$ 8.925,00
	LOTE 09				
16	AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE INFANTIL 100 ML	200	FR	R\$ 5,47	R\$ 1.093,00
17	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE ADULTO 100 ML	200	FR	R\$ 6,20	R\$ 1.239,00
	TOTAL LOTE 09				R\$ 2.332,00
	LOTE 10				
18	AMINOFILINA 100MG	10000	COMP	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
19	AMIODARONA 200MG	30000	COMP	R\$ 0,59	R\$ 17.550,00
20	AMITRIPTILINA 25MG	50000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 7.750,00
	TOTAL LOTE 10				R\$ 28.300,00
	LOTE 11				
21	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	600	FR	R\$ 23,45	R\$ 14.067,00
22	AMOXICILINA 250MG/5ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL	600	FR	R\$ 13,39	R\$ 8.034,00
23	AMOXICILINA 500MG	10000	COMP	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
24	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMPRIMIDO REVESTIDO	12000	COMP	R\$ 2,06	R\$ 24.660,00
	TOTAL LOTE 11				R\$ 52.361,00
	LOTE 12				
25	ANLÓDIPINO 5 MG	36000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 3.420,00
	TOTAL LOTE 12				R\$ 3.420,00
	LOTE 13				
26	ATENÓLOL 50MG	50000	COMP	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
	TOTAL LOTE 13				R\$ 4.500,00
	LOTE 14				
27	AZITROMICINA 500MG	10000	COMP	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
28	AZITROMICINA 600MG 15ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	700	FRAS	R\$ 9,74	R\$ 6.814,50
	TOTAL LOTE 14				R\$ 17.814,50
	LOTE 15				
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO SUS INJ FA + DIL X 4 ML	150	FRAS	R\$ 14,68	R\$ 2.202,00
30	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI INJ X 4ML	100	FRAS	R\$ 13,52	R\$ 1.351,50
	TOTAL LOTE 15				R\$ 3.553,50
	LOTE 16				
31	BROMAZEPAM 3 MG	400	COMP	R\$ 0,29	R\$ 114,00
	TOTAL LOTE 16				R\$ 114,00



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



LOTE 17						
32	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOL. INAL.20ML	400	FR	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00	
TOTAL LOTE 17						R\$ 1.648,00
LOTE 18						
33	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. 20ML	300	FR	R\$ 5,82	R\$ 1.744,50	
TOTAL LOTE 18						R\$ 1.744,50
LOTE 19						
34	BROMOPRIDA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 20ML	500	FR	R\$ 3,91	R\$ 1.952,50	
35	BROMOPRIDA 10MG	2000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 680,00	
TOTAL LOTE 19						R\$ 2.632,50
LOTE 20						
36	CARBAMAZEPINA 200MG	30000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00	
TOTAL LOTE 20						R\$ 11.100,00
LOTE 21						
37	CARBONATO DE LITIO 300MG	24000	COMP	R\$ 0,56	R\$ 13.440,00	
TOTAL LOTE 21						R\$ 13.440,00
LOTE 22						
38	CARVEDILOL 12MG	36000	COMP	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00	
39	CARVEDILOL 3,125MG	36000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00	
TOTAL LOTE 22						R\$ 17.280,00
LOTE 23						
40	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	600	FR	R\$ 9,05	R\$ 5.430,00	
41	CEFALEXINA 500MG	7000	COMP	R\$ 0,48	R\$ 3.325,00	
TOTAL LOTE 24						R\$ 8.755,00
LOTE 25						
42	CETOCONAZAL 20MG/G CREME TÓPICO 30G	250	BISN	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00	
TOTAL LOTE 25						R\$ 1.575,00
LOTE 26						
43	CIPROFLOXACINO 500MG	3600	COMP	R\$ 0,54	R\$ 1.944,00	
TOTAL LOTE 26						R\$ 1.944,00
LOTE 27						
44	CITALOPRAM 20MG C/ 30 COMP	50	CX	R\$ 16,40	R\$ 819,75	
TOTAL LOTE 27						R\$ 819,75
LOTE 28						
45	CLARITROMICINA 500MG	1000	COMP	R\$ 2,09	R\$ 2.085,00	
TOTAL LOTE 28						R\$ 2.085,00
LOTE 29						
46	CLOMIPRAMINA 25MG	20000	COMP	R\$ 0,77	R\$ 15.300,00	
TOTAL LOTE 29						R\$ 15.300,00
LOTE 30						
47	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	600	FR	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00	



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



48	CLONAZEPAM 2MG	120000	COMP	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
TOTAL LOTE 30					R\$ 23.280,00
LOTE 31					
49	CLOPIDOGREL 75 MG	12000	COMP	R\$ 0,50	R\$ 5.940,00
TOTAL LOTE 31					R\$ 5.940,00
LOTE 32					
50	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL FISIOLÓGICA	900	FR	R\$ 4,31	R\$ 3.879,00
TOTAL LOTE 32					R\$ 3.879,00
LOTE 33					
51	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	4000	COMP	R\$ 0,55	R\$ 2.180,00
52	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	4500	COMP	R\$ 0,60	R\$ 2.700,00
53	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	3000	COMP	R\$ 0,54	R\$ 1.605,00
54	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	70000	CAPS.	R\$ 0,31	R\$ 21.700,00
55	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	8000	COMP	R\$ 0,46	R\$ 3.640,00
56	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2% BISNAGA 30G	100	UND	R\$ 5,15	R\$ 514,50
57	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	3600	CAPS.	R\$ 0,61	R\$ 2.196,00
58	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	1800	CAPS.	R\$ 0,74	R\$ 1.332,00
59	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	2000	COMP	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
TOTAL LOTE 33					R\$ 36.867,50
LOTE 34					
60	CLORTALIDONA 25MG	40000	COMP	R\$ 0,44	R\$ 17.400,00
TOTAL LOTE 34					R\$ 17.400,00
LOTE 35					
61	CLOZAPINA 100MG	60	CX	R\$ 19,41	R\$ 1.164,60
TOTAL LOTE 35					R\$ 1.164,60
LOTE 36					
62	COMPLEXO B C/ 50 COMP	300	CX	R\$ 12,25	R\$ 3.673,50
TOTAL LOTE 36					R\$ 3.673,50
LOTE 37					
63	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	1800	BISN	R\$ 3,67	R\$ 6.597,00
TOTAL LOTE 37					R\$ 6.597,00
LOTE 38					
64	DIAZEPAM 10MG	24000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 4.920,00
65	DIAZEPAM 5MG	12000	COMP	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
66	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	1000	AMP	R\$ 1,69	R\$ 1.685,00
TOTAL LOTE 39					R\$ 8.645,00
LOTE 40					
67	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL COM 60G, GEL/CREME	100	BISN	R\$ 11,11	R\$ 1.110,50
68	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	5000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 800,00
TOTAL LOTE 40					R\$ 1.910,50
LOTE 41					



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



69	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG C/ 60 COMP	30	CX	R\$ 84,15	R\$ 2.524,50
TOTAL LOTE 41					R\$ 2.524,50
LOTE 42					
70	DIPIRONA SODICA 500MG	5000	COMP	R\$ 0,29	R\$ 1.425,00
71	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 20 ML GOTAS	4000	FR	R\$ 3,43	R\$ 13.720,00
TOTAL LOTE 42					R\$ 15.145,00
LOTE 43					
72	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	540	AMP	R\$ 19,90	R\$ 10.746,00
TOTAL LOTE 43					R\$ 10.746,00
LOTE 44					
73	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML INJETÁVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA	50	SER	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
TOTAL LOTE 44					R\$ 1.623,00
LOTE 45					
74	ESCITALOPRAM 10 MG C/ 60 COMP	50	CX	R\$ 34,05	R\$ 1.702,50
TOTAL LOTE 45					R\$ 1.702,50
LOTE 46					
75	ESPIRONOLACTONA 25MG	20000	COMP	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
TOTAL LOTE 46					R\$ 4.800,00
LOTE 47					
76	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	15000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
TOTAL TOTE 47					R\$ 5.550,00
LOTE 48					
77	FENOBARBITAL 100 MG	30000	COMP	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
78	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS 20ML	600	FR	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
TOTAL LOTE 48					R\$ 12.462,00
LOTE 49					
79	FLUCONAZOL 150MG	1200	CAPS.	R\$ 0,57	R\$ 684,00
TOTAL LOTE 49					R\$ 684,00
LOTE 49					
80	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1,34/ML 100ML	150	FR	R\$ 13,58	R\$ 2.036,25
TOTAL LOTE 49					R\$ 2.036,25
LOTE 50					
81	FUROSEMIDA 40MG	45000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 8.325,00
TOTAL LOTE 50					R\$ 8.325,00
LOTE 51					
82	GLICAZIDA 30MG LIBERACAO PROLONGADA	5000	COMP	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
TOTAL LOTE 51					R\$ 2.400,00
LOTE 52					
83	GLIMEPIRIDA 2MG	5000	COMP	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
TOTAL LOTE 52					R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



LOTE 53					
84	HALOPERIDOL 1MG	5000	COMP	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
85	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML	150	FR	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
86	HALOPERIDOL 5MG	5000	COMP	R\$ 0,97	R\$ 4.825,00
87	HALOPERIDOL 5MG C/ 60 AMP	10	CX	R\$ 189,90	R\$ 1.899,00
88	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOL. INJ.	700	AMP	R\$ 13,08	R\$ 9.152,50
TOTAL LOTE 53					R\$ 19.146,50
LOTE 54					
89	HIDRALAZINA 50MG	6000	DRG	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
TOTAL LOTE 54					R\$ 2.220,00
LOTE 55					
90	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSP. 100 ML	300	FR	R\$ 6,27	R\$ 1.879,50
TOTAL LOTE 55					R\$ 1.879,50
LOTE 56					
91	IBUPROFENO 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML	600	FR	R\$ 5,26	R\$ 3.156,00
92	IBUPROFENO 600MG	10000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
TOTAL LOTE 56					R\$ 5.956,00
LOTE 57					
93	IMIPRAMINA 25MG	2000	COMP	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
TOTAL LOTE 57					R\$ 1.100,00
LOTE 57					
94	INDAPAMIDA 1,5 MG	20000	COMP	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
TOTAL LOTE 57					R\$ 10.400,00
LOTE 58					
95	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/ 30 COMP	100	CX	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
TOTAL LOTE 58					R\$ 1.730,00
LOTE 59					
96	IVERMECTINA 6MG	1000	COMP	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
TOTAL LOTE 59					R\$ 1.040,00
LOTE 60					
97	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G	500	BISN	R\$ 19,36	R\$ 9.677,50
TOTAL LOTE 60					R\$ 9.677,50
LOTE 61					
98	LAMOTRIGINA 100MG	3000	COMP	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
99	LAMOTRIGINA 25MG	800	COMP	R\$ 0,52	R\$ 412,00
TOTAL LOTE 61					R\$ 2.392,00
LOTE 62					
100	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	12000	COMP	R\$ 1,56	R\$ 18.660,00
101	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	18000	COMP	R\$ 2,15	R\$ 38.610,00
TOTAL LOTE 63					R\$ 57.270,00
LOTE 64					



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



102	LEVOMEPROMAZINA 100MG	12000	COMP	R\$ 0,90	R\$ 10.740,00
103	LEVOMEPROMAZINA 25MG	6000	COMP	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
104	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL 20ML	200	FR	R\$ 10,82	R\$ 2.164,00
	TOTAL LOTE 64				R\$ 16.984,00
	LOTE 65				
105	LEVONORGESTREL 0,75MG	100	COMP	R\$ 1,46	R\$ 146,00
	TOTAL LOTE 65				R\$ 146,00
	LOTE 66				
106	LEVONORGESTREL 1,5MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	39000	COMP	R\$ 0,38	R\$ 14.625,00
	TOTAL LOTE 66				R\$ 14.625,00
	LOTE 67				
107	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	12000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 3.300,00
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	5000	COMP	R\$ 0,27	R\$ 1.325,00
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	18000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 4.950,00
	TOTAL LOTE 67				R\$ 9.575,00
	LOTE 68				
110	LORATADINA 10MG	5000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 1.375,00
	TOTAL LOTE 68				R\$ 1.375,00
	LOTE 69				
111	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	24000	COMP	R\$ 0,56	R\$ 13.440,00
	TOTAL LOTE 69				R\$ 13.440,00
	LOTE 70				
112	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	1000	FR	R\$ 6,17	R\$ 6.170,00
113	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	6000	COMP	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
114	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	9000	COMP	R\$ 0,24	R\$ 2.160,00
115	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	9000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
	TOTAL LOTE 70				R\$ 11.420,00
	LOTE 71				
116	MEBENDAZOL 100MG	1200	COMP	R\$ 0,33	R\$ 390,00
117	MEBENDAZOL 20G/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	2400	FR	R\$ 5,49	R\$ 13.176,00
	TOTAL LOTE 71				R\$ 13.566,00
	LOTE 72				
118	METFORMINA 850 MG	9000	COMP	R\$ 0,25	R\$ 2.205,00
	TOTAL LOTE 72				R\$ 2.205,00
	LOTE 73				
119	METILDOPA 250 MG	24000	COMP	R\$ 0,76	R\$ 18.120,00
120	METILDOPA 500MG	18000	COMP	R\$ 1,14	R\$ 20.520,00
	TOTAL LOTE 73				R\$ 38.640,00
	LOTE 74				
121	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	100	FR	R\$ 3,70	R\$ 369,50
	TOTAL LOTE 74				R\$ 369,50



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



LOTE 75						
122	METOPROLOL 50MG	18000	COMP	R\$ 0,94	R\$ 16.830,00	
	TOTAL LOTE 75				R\$ 16.830,00	
LOTE 76						
123	METRONIDAZOL 250MG	1800	UND	R\$ 0,41	R\$ 729,00	
124	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 80ML	200	FR	R\$ 10,01	R\$ 2.002,00	
	TOTAL LOTE 76				R\$ 2.731,00	
LOTE 77						
125	MIDAZOLAM 15MG	400	COMP	R\$ 1,01	R\$ 404,00	
	TOTAL LOTE 77				R\$ 404,00	
LOTE 78						
126	MIMPARA 30MG C/ 30 COMP	12	CX	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80	
	TOTAL LOTE 78				R\$ 1.078,80	
LOTE 79						
127	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	18000	COMP	R\$ 0,31	R\$ 5.490,00	
	TOTAL LOTE 79				R\$ 5.490,00	
LOTE 80						
128	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15G	1000	TUB	R\$ 4,46	R\$ 4.455,00	
	TOTAL LOTE 80				R\$ 4.455,00	
LOTE 81						
129	NIFEDIPINO 10MG	6000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 870,00	
130	NIFEDIPINO 20MG	6000	COMP	R\$ 0,17	R\$ 990,00	
	TOTAL LOTE 81				R\$ 1.860,00	
LOTE 82						
131	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	500	BISN	R\$ 4,26	R\$ 2.127,50	
	TOTAL LOTE 82				R\$ 2.127,50	
LOTE 83						
132	NITROFURANTOINA 100MG	500	CAPS.	R\$ 0,62	R\$ 307,50	
	TOTAL LOTE 83				R\$ 307,50	
LOTE 84						
133	NORETISTERONA 0,35MG	3000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 1.048,50	
	TOTAL LOTE 84				R\$ 1.048,50	
LOTE 85						
134	OLANZAPINA 10MG C/ 30 COMP	50	CX	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00	
	TOTAL LOTE 85				R\$ 2.325,00	
LOTE 86						
135	OMEPRAZOL 20MG	240000	CAPS.	R\$ 0,17	R\$ 39.600,00	
	TOTAL LOTE 86				R\$ 39.600,00	
LOTE 87						
136	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	800	FR	R\$ 3,34	R\$ 2.668,00	
137	PARACETAMOL 500MG	30000	COMP	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



138	PARACETAMOL 750MG	30000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 10.050,00
	TOTAL LOTE 87				R\$ 19.318,00
	LOTE 88				
139	PERICIAZINA 1% 20ML	120	FR	R\$ 18,85	R\$ 2.262,00
140	PERICIAZINA 4% 20ML	120	FR	R\$ 20,79	R\$ 2.494,80
	TOTAL LOTE 88				R\$ 4.756,80
	LOTE 89				
141	PREDNISONA 20MG	12000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 2.700,00
142	PREDNISONA 5MG	5000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
	TOTAL LOTE 89				R\$ 3.750,00
	LOTE 90				
143	PROMETAZINA 25MG	5000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
144	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	1000	AMP	R\$ 2,47	R\$ 2.465,00
	TOTAL LOTE 90				R\$ 3.615,00
	LOTE 91				
145	PROPRANOLOL 40MG	5000	COMP	R\$ 0,14	R\$ 675,00
	TOTAL LOTE 91				R\$ 675,00
	LOTE 92				
146	RANITIDINA 150MG	10000	COMP	R\$ 0,25	R\$ 2.450,00
	TOTAL LOTE 92				R\$ 2.450,00
	LOTE 93				
147	RISPERIDONA 1MG	15000	COMP	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
148	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	100	FRAS	R\$ 11,78	R\$ 1.177,50
149	RISPERIDONA 2MG	5000	COMP	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
150	RISPERIDONA 3MG	4000	COMP	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
	TOTAL LOTE 93				R\$ 14.857,50
	LOTE 94				
151	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POTE C/ 400G	100	POTE	R\$ 27,87	R\$ 2.786,50
	TOTAL LOTE 94				R\$ 2.786,50
	LOTE 95				
152	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	1500	COMP	R\$ 0,49	R\$ 727,50
153	SULFAMETOXAZOL 200MG/ML + TRIMETOPRIMA 40MG/ML SUSP. ORAL	250	FR	R\$ 5,84	R\$ 1.460,00
	TOTAL LOTE 95				R\$ 2.187,50
	LOTE 96				
154	SULFATO FERROSO 109MG	20000	COMP	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
155	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	150	FR	R\$ 3,65	R\$ 547,50
	TOTAL LOTE 96				R\$ 9.547,50
	LOTE 97				
156	SULPIRIDA 20MG/ML GOTAS	150	FR	R\$ 18,97	R\$ 2.845,50
157	SULPIRIDA 50MG	3600	COMP	R\$ 0,71	R\$ 2.538,00



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



	TOTAL LOTE 97				R\$ 5.383,50
	LOTE 98				
158	TOPIRAMATO 100MG C/ 60 COMP	30	CX	R\$ 124,75	R\$ 3.742,50
159	TOPIRAMATO 25MG C/ 60 COMP	30	CX	R\$ 140,50	R\$ 4.215,00
	TOTAL LOTE 98				R\$ 7.957,50
	LOTE 99				
160	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML	500	FR	R\$ 14,47	R\$ 7.235,00
	TOTAL LOTE 99				R\$ 7.235,00
	LOTE 100				
161	VARFARINA SÓDICA 5 MG	8000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
	TOTAL LOTE 100				R\$ 2.720,00
	LOTE 101				
162	VENLAFAXINA 37,5MG C/ 30 COMP	100	CX	R\$ 50,20	R\$ 5.020,00
163	VENLAFAXINA 75MG C/ 30 COMP	100	CX	R\$ 60,60	R\$ 6.060,00
	TOTAL LOTE 101				R\$ 11.080,00
	LOTE 102				
164	VERAPAMIL 80MG	15000	COMP	R\$ 0,39	R\$ 5.775,00
	TOTAL LOTE 102				R\$ 5.775,00
	LOTE 103				
165	VITAMINA C 500MG	6000	COMP	R\$ 0,61	R\$ 3.630,00
	TOTAL LOTE 103				R\$ 3.630,00
	LOTE 104				
166	XARELTO 10MG C/ 30 COMP	50	CX	R\$ 257,45	R\$ 12.872,50
	TOTAL LOTE 104				R\$ 12.872,50
	TOTAL DOS LOTES				R\$ 886.693,50

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 886.693,50 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Orçamento estimado e preço máximo: O orçamento estimado foi feito com base em orçamento colhidos no mercado frente a fornecedores do objeto licitado cujos valores estão acima especificações, se mostrando o valor máximo que a Administração se propõe a pagar pelo objeto.

Recursos Orçamentários: Serão utilizados os recursos orçamentários previstos no orçamento em que se der a contratação, estando os mesmos no presente exercício.

Habilitação, critério para proposta e sanções: As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no presente edital nos termos das Leis nº 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

Da entrega: Atendendo aos princípios da razoabilidade e da competitividade, é fixado como prazo máximo de entrega 10(dez) dias após a expedição e comunicação do recebimento da nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Das obrigações do município e da proponente vencedora:

Do Município:

- a) Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à empresa vencedora da aplicação de qualquer sanção.

Da Empresa Vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Prefeitura Municipal, pelo servidor que for indicado pelo Prefeito.

A Prefeitura atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

DO PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pelo setor pertinente, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura, junto ao Setor responsável da Prefeitura Municipal após apresentação do atestado de fiscalização emitido por servidor credenciado.

As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

A Prefeitura Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa)....., CNPJ Nº....., sediada na (endereço), (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 015/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Palma, no Pregão Presencial nº 015/2020, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2020.

Outorgante



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº 015/2020

À

Prefeitura de Palma

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	AAS 100MG	200000	COMP			
TOTAL LOTE 01						
LOTE 02						
2	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML	500	FR			
3	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML	1000	FR			
TOTAL LOTE 02						
LOTE 03						
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJ. 1ML	150	AMP			
TOTAL LOTE 03						
LOTE 04						
5	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 100ML	800	FR			
6	ACETILCISTEINA 40MG/ML 100ML	350	FR			
TOTAL LOTE 04						
LOTE 05						
7	ACIDO ACETICO 5% 1000ML	30	FR			
8	ACIDO FOLICO 5MG	36000	COMP			
9	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	20000	COMP			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



	TOTAL LOTE 05					
	LOTE 06					
10	ALBENDAZOL 400 MG	600	COMP			
11	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 10ML	900	FR			
	TOTAL LOTE 06					
	LOTE 07					
12	ALOPURINOL 100MG	1000	COMP			
13	ALOPURINOL 300 MG	1000	COMP			
	TOTAL LOTE 07					
	LOTE 08					
14	ALPRAZOLAM 0,5MG	9000	COMP			
15	ALPRAZOLAM 1MG	12000	COMP			
	TOTAL LOTE 08					
	LOTE 09					
16	AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE INFANTIL 100 ML	200	FR			
17	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE ADULTO 100 ML	200	FR			
	TOTAL LOTE 09					
	LOTE 10					
18	AMINOFILINA 100MG	10000	COMP			
19	AMIODARONA 200MG	30000	COMP			
20	AMITRIPTILINA 25MG	50000	COMP			
	TOTAL LOTE 10					
	LOTE 11					
21	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	600	FR			
22	AMOXICILINA 250MG/5ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL	600	FR			
23	AMOXICILINA 500MG	10000	COMP			
24	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMPRIMIDO REVESTIDO	12000	COMP			
	TOTAL LOTE 11					
	LOTE 12					
25	ANLIDIPINO 5 MG	36000	COMP			
	TOTAL LOTE 12					
	LOTE 13					
26	ATENOLOL 50MG	50000	COMP			
	TOTAL LOTE 13					
	LOTE 14					
27	AZITROMICINA 500MG	10000	COMP			
28	AZITROMICINA 600MG 15ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	700	FRAS			
	TOTAL LOTE 14					
	LOTE 15					



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO SUS INJ FA + DIL X 4 ML	150	FRAS			
30	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI INJ X 4ML	100	FRAS			
TOTAL LOTE 15						
LOTE 16						
31	BROMAZEPAM 3 MG	400	COMP			
TOTAL LOTE 16						
LOTE 17						
32	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOL. INAL.20ML	400	FR			
TOTAL LOTE 17						
LOTE 18						
33	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. 20ML	300	FR			
TOTAL LOTE 18						
LOTE 19						
34	BROMOPRIDA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 20ML	500	FR			
35	BROMOPRIDA 10MG	2000	COMP			
TOTAL LOTE 19						
LOTE 20						
36	CARBAMAZEPINA 200MG	30000	COMP			
TOTAL LOTE 20						
LOTE 21						
37	CARBONATO DE LITIO 300MG	24000	COMP			
TOTAL LOTE 21						
LOTE 22						
38	CARVEDILOL 12MG	36000	COMP			
39	CARVEDILOL 3,125MG	36000	COMP			
TOTAL LOTE 22						
LOTE 23						
40	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	600	FR			
41	CEFALEXINA 500MG	7000	COMP			
TOTAL LOTE 24						
LOTE 25						
42	CETOCONAZAL 20MG/G CREME TÓPICO 30G	250	BISN			
TOTAL LOTE 25						
LOTE 26						
43	CIPROFLOXACINO 500MG	3600	COMP			
TOTAL LOTE 26						
LOTE 27						
44	CITALOPRAM 20MG C/ 30 COMP	50	CX			
TOTAL LOTE 27						
LOTE 28						



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



45	CLARITROMICINA 500MG	1000	COMP			
	TOTAL LOTE 28					
	LOTE 29					
46	CLOMIPRAMINA 25MG	20000	COMP			
	TOTAL LOTE 29					
	LOTE 30					
47	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	600	FR			
48	CLONAZEPAM 2MG	120000	COMP			
	TOTAL LOTE 30					
	LOTE 31					
49	CLOPIDOGREL 75 MG	12000	COMP			
	TOTAL LOTE 31					
	LOTE 32					
50	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL FISIOLÓGICA	900	FR			
	TOTAL LOTE 32					
	LOTE 33					
51	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	4000	COMP			
52	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	4500	COMP			
53	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	3000	COMP			
54	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	70000	CAPS.			
55	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	8000	COMP			
56	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2% BISNAGA 30G	100	UND			
57	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	3600	CAPS.			
58	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	1800	CAPS.			
59	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	2000	COMP			
	TOTAL LOTE 33					
	LOTE 34					
60	CLORTALIDONA 25MG	40000	COMP			
	TOTAL LOTE 34					
	LOTE 35					
61	CLOZAPINA 100MG	60	CX			
	TOTAL LOTE 35					
	LOTE 36					
62	COMPLEXO B C/ 50 COMP	300	CX			
	TOTAL LOTE 36					
	LOTE 37					
63	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	1800	BISN			
	TOTAL LOTE 37					
	LOTE 38					
64	DIAZEPAM 10MG	24000	COMP			
65	DIAZEPAM 5MG	12000	COMP			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



66	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	1000	AMP			
TOTAL LOTE 39						
LOTE 40						
67	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL COM 60G, GEL/CREME	100	BISN			
68	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	5000	COMP			
TOTAL LOTE 40						
LOTE 41						
69	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG C/ 60 COMP	30	CX			
TOTAL LOTE 41						
LOTE 42						
70	DIPIRONA SODICA 500MG	5000	COMP			
71	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 20 ML GOTAS	4000	FR			
TOTAL LOTE 42						
LOTE 43						
72	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	540	AMP			
TOTAL LOTE 43						
LOTE 44						
73	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML INJETÁVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA	50	SER			
TOTAL LOTE 44						
LOTE 45						
74	ESCITALOPRAM 10 MG C/ 60 COMP	50	CX			
TOTAL LOTE 45						
LOTE 46						
75	ESPIRONOLACTONA 25MG	20000	COMP			
TOTAL LOTE 46						
LOTE 47						
76	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	15000	COMP			
TOTAL TOTE 47						
LOTE 48						
77	FENOBARBITAL 100 MG	30000	COMP			
78	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS 20ML	600	FR			
TOTAL LOTE 48						
LOTE 49						
79	FLUCONAZOL 150MG	1200	CAPS.			
TOTAL LOTE 49						
LOTE 49						
80	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1,34/ML 100ML	150	FR			
TOTAL LOTE 49						
LOTE 50						
81	FUROSEMIDA 40MG	45000	COMP			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



	TOTAL LOTE 50					
	LOTE 51					
82	GLICAZIDA 30MG LIBERACAO PROLONGADA	5000	COMP			
	TOTAL LOTE 51					
	LOTE 52					
83	GLIMEPIRIDA 2MG	5000	COMP			
	TOTAL LOTE 52					
	LOTE 53					
84	HALOPERIDOL 1MG	5000	COMP			
85	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML	150	FR			
86	HALOPERIDOL 5MG	5000	COMP			
87	HALOPERIDOL 5MG C/ 60 AMP	10	CX			
88	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOL. INJ.	700	AMP			
	TOTAL LOTE 53					
	LOTE 54					
89	HIDRALAZINA 50MG	6000	DRG			
	TOTAL LOTE 54					
	LOTE 55					
90	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSP. 100 ML	300	FR			
	TOTAL LOTE 55					
	LOTE 56					
91	IBUPROFENO 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML	600	FR			
92	IBUPROFENO 600MG	10000	COMP			
	TOTAL LOTE 56					
	LOTE 57					
93	IMIPRAMINA 25MG	2000	COMP			
	TOTAL LOTE 57					
	LOTE 57					
94	INDAPAMIDA 1,5 MG	20000	COMP			
	TOTAL LOTE 57					
	LOTE 58					
95	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/ 30 COMP	100	CX			
	TOTAL LOTE 58					
	LOTE 59					
96	IVERMECTINA 6MG	1000	COMP			
	TOTAL LOTE 59					
	LOTE 60					
97	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G	500	BISN			
	TOTAL LOTE 60					
	LOTE 61					
98	LAMOTRIGINA 100MG	3000	COMP			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



99	LAMOTRIGINA 25MG	800	COMP			
	TOTAL LOTE 61					
	LOTE 62					
100	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	12000	COMP			
101	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	18000	COMP			
	TOTAL LOTE 63					
	LOTE 64					
102	LEVOMEPROMAZINA 100MG	12000	COMP			
103	LEVOMEPROMAZINA 25MG	6000	COMP			
104	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL 20ML	200	FR			
	TOTAL LOTE 64					
	LOTE 65					
105	LEVONORGESTREL 0,75MG	100	COMP			
	TOTAL LOTE 65					
	LOTE 66					
106	LEVONORGESTREL 1,5MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	39000	COMP			
	TOTAL LOTE 66					
	LOTE 67					
107	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	12000	COMP			
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	5000	COMP			
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	18000	COMP			
	TOTAL LOTE 67					
	LOTE 68					
110	LORATADINA 10MG	5000	COMP			
	TOTAL LOTE 68					
	LOTE 69					
111	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	24000	COMP			
	TOTAL LOTE 69					
	LOTE 70					
112	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	1000	FR			
113	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	6000	COMP			
114	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	9000	COMP			
115	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	9000	COMP			
	TOTAL LOTE 70					
	LOTE 71					
116	MEBENDAZOL 100MG	1200	COMP			
117	MEBENDAZOL 20G/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	2400	FR			
	TOTAL LOTE 71					
	LOTE 72					
118	METFORMINA 850 MG	9000	COMP			
	TOTAL LOTE 72					



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



LOTE 73					
119	METILDOPA 250 MG	24000	COMP		
120	METILDOPA 500MG	18000	COMP		
TOTAL LOTE 73					
LOTE 74					
121	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	100	FR		
TOTAL LOTE 74					
LOTE 75					
122	METOPROLOL 50MG	18000	COMP		
TOTAL LOTE 75					
LOTE 76					
123	METRONIDAZOL 250MG	1800	UND		
124	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 80ML	200	FR		
TOTAL LOTE 76					
LOTE 77					
125	MIDAZOLAM 15MG	400	COMP		
TOTAL LOTE 77					
LOTE 78					
126	MIMPARA 30MG C/ 30 COMP	12	CX		
TOTAL LOTE 78					
LOTE 79					
127	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	18000	COMP		
TOTAL LOTE 79					
LOTE 80					
128	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15G	1000	TUB		
TOTAL LOTE 80					
LOTE 81					
129	NIFEDIPINO 10MG	6000	COMP		
130	NIFEDIPINO 20MG	6000	COMP		
TOTAL LOTE 81					
LOTE 82					
131	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	500	BISN		
TOTAL LOTE 82					
LOTE 83					
132	NITROFURANTOINA 100MG	500	CAPS.		
TOTAL LOTE 83					
LOTE 84					
133	NORESTISTERONA 0,35MG	3000	COMP		
TOTAL LOTE 84					
LOTE 85					
134	OLANZAPINA 10MG C/ 30 COMP	50	CX		



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



	TOTAL LOTE 85					
	LOTE 86					
135	OMEPRAZOL 20MG	240000	CAPS.			
	TOTAL LOTE 86					
	LOTE 87					
136	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	800	FR			
137	PARACETAMOL 500MG	30000	COMP			
138	PARACETAMOL 750MG	30000	COMP			
	TOTAL LOTE 87					
	LOTE 88					
139	PERICIAZINA 1% 20ML	120	FR			
140	PERICIAZINA 4% 20ML	120	FR			
	TOTAL LOTE 88					
	LOTE 89					
141	PREDNISONA 20MG	12000	COMP			
142	PREDNISONA 5MG	5000	COMP			
	TOTAL LOTE 89					
	LOTE 90					
143	PROMETAZINA 25MG	5000	COMP			
144	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	1000	AMP			
	TOTAL LOTE 90					
	LOTE 91					
145	PROPRANOLOL 40MG	5000	COMP			
	TOTAL LOTE 91					
	LOTE 92					
146	RANITIDINA 150MG	10000	COMP			
	TOTAL LOTE 92					
	LOTE 93					
147	RISPERIDONA 1MG	15000	COMP			
148	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	100	FRAS			
149	RISPERIDONA 2MG	5000	COMP			
150	RISPERIDONA 3MG	4000	COMP			
	TOTAL LOTE 93					
	LOTE 94					
151	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POTE C/ 400G	100	POTE			
	TOTAL LOTE 94					
	LOTE 95					
152	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	1500	COMP			
153	SULFAMETOXAZOL 200MG/ML + TRIMETOPRIMA 40MG/ML SUSP. ORAL	250	FR			
	TOTAL LOTE 95					



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



LOTE 96						
154	SULFATO FERROSO 109MG	20000	COMP			
155	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	150	FR			
TOTAL LOTE 96						
LOTE 97						
156	SULPIRIDA 20MG/ML GOTAS	150	FR			
157	SULPIRIDA 50MG	3600	COMP			
TOTAL LOTE 97						
LOTE 98						
158	TOPIRAMATO 100MG C/ 60 COMP	30	CX			
159	TOPIRAMATO 25MG C/ 60 COMP	30	CX			
TOTAL LOTE 98						
LOTE 99						
160	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML	500	FR			
TOTAL LOTE 99						
LOTE 100						
161	VARFARINA SÓDICA 5 MG	8000	COMP			
TOTAL LOTE 100						
LOTE 101						
162	VENLAFAXINA 37,5MG C/ 30 COMP	100	CX			
163	VENLAFAXINA 75MG C/ 30 COMP	100	CX			
TOTAL LOTE 101						
LOTE 102						
164	VERAPAMIL 80MG	15000	COMP			
TOTAL LOTE 102						
LOTE 103						
165	VITAMINA C 500MG	6000	COMP			
TOTAL LOTE 103						
LOTE 104						
166	XARELTO 10MG C/ 30 COMP	50	CX			
TOTAL LOTE 104						

- Validade da proposta: 60(sessenta) dias corridos, contados da sua apresentação.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente: _____



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2020

PROCESSO Nº 015/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Palma, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Hiram Vinicius Mendonça Finamore, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa, estabelecida na rua, n.º, CNPJ n.º, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei n.º 8.884/94, Lei n.º 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **processo administrativo próprio n.º 028/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de merenda e material de consumo, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	AAS 100MG	200000	COMP			
TOTAL LOTE 01						
LOTE 02						
2	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML	500	FR			
3	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML	1000	FR			
TOTAL LOTE 02						
LOTE 03						
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJ. 1ML	150	AMP			
TOTAL LOTE 03						
LOTE 04						
5	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 100ML	800	FR			
6	ACETILCISTEINA 40MG/ML 100ML	350	FR			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



	TOTAL LOTE 04					
	LOTE 05					
7	ACIDO ACETICO 5% 1000ML	30	FR			
8	ACIDO FOLICO 5MG	36000	COMP			
9	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	20000	COMP			
	TOTAL LOTE 05					
	LOTE 06					
10	ALBENDAZOL 400 MG	600	COMP			
11	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 10ML	900	FR			
	TOTAL LOTE 06					
	LOTE 07					
12	ALOPURINOL 100MG	1000	COMP			
13	ALOPURINOL 300 MG	1000	COMP			
	TOTAL LOTE 07					
	LOTE 08					
14	ALPRAZOLAM 0,5MG	9000	COMP			
15	ALPRAZOLAM 1MG	12000	COMP			
	TOTAL LOTE 08					
	LOTE 09					
16	AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE INFANTIL 100 ML	200	FR			
17	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE ADULTO 100 ML	200	FR			
	TOTAL LOTE 09					
	LOTE 10					
18	AMINOFILINA 100MG	10000	COMP			
19	AMIODARONA 200MG	30000	COMP			
20	AMITRIPTILINA 25MG	50000	COMP			
	TOTAL LOTE 10					
	LOTE 11					
21	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5MG/5ML SUSPENSAO ORAL	600	FR			
22	AMOXICILINA 250MG/5ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	600	FR			
23	AMOXICILINA 500MG	10000	COMP			
24	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMPRIMIDO REVESTIDO	12000	COMP			
	TOTAL LOTE 11					
	LOTE 12					
25	ANLODIPINO 5 MG	36000	COMP			
	TOTAL LOTE 12					
	LOTE 13					
26	ATENOLOL 50MG	50000	COMP			
	TOTAL LOTE 13					
	LOTE 14					



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



27	AZITROMICINA 500MG	10000	COMP			
28	AZITROMICINA 600MG 15ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	700	FRAS			
	TOTAL LOTE 14					
	LOTE 15					
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO SUS INJ FA + DIL X 4 ML	150	FRAS			
30	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI INJ X 4ML	100	FRAS			
	TOTAL LOTE 15					
	LOTE 16					
31	BROMAZEPAM 3 MG	400	COMP			
	TOTAL LOTE 16					
	LOTE 17					
32	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOL. INAL.20ML	400	FR			
	TOTAL LOTE 17					
	LOTE 18					
33	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. 20ML	300	FR			
	TOTAL LOTE 18					
	LOTE 19					
34	BROMOPRIDA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 20ML	500	FR			
35	BROMOPRIDA 10MG	2000	COMP			
	TOTAL LOTE 19					
	LOTE 20					
36	CARBAMAZEPINA 200MG	30000	COMP			
	TOTAL LOTE 20					
	LOTE 21					
37	CARBONATO DE LITIO 300MG	24000	COMP			
	TOTAL LOTE 21					
	LOTE 22					
38	CARVEDILOL 12MG	36000	COMP			
39	CARVEDILOL 3,125MG	36000	COMP			
	TOTAL LOTE 22					
	LOTE 23					
40	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	600	FR			
41	CEFALEXINA 500MG	7000	COMP			
	TOTAL LOTE 24					
	LOTE 25					
42	CETOCONAZAL 20MG/G CREME TÓPICO 30G	250	BISN			
	TOTAL LOTE 25					
	LOTE 26					
43	CIPROFLOXACINO 500MG	3600	COMP			
	TOTAL LOTE 26					



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



LOTE 27					
44	CITALOPRAM 20MG C/ 30 COMP	50	CX		
TOTAL LOTE 27					
LOTE 28					
45	CLARITROMICINA 500MG	1000	COMP		
TOTAL LOTE 28					
LOTE 29					
46	CLOMIPRAMINA 25MG	20000	COMP		
TOTAL LOTE 29					
LOTE 30					
47	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	600	FR		
48	CLONAZEPAM 2MG	120000	COMP		
TOTAL LOTE 30					
LOTE 31					
49	CLOPIDOGREL 75 MG	12000	COMP		
TOTAL LOTE 31					
LOTE 32					
50	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL FISIOLÓGICA	900	FR		
TOTAL LOTE 32					
LOTE 33					
51	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	4000	COMP		
52	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	4500	COMP		
53	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	3000	COMP		
54	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	70000	CAPS.		
55	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	8000	COMP		
56	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2% BISNAGA 30G	100	UND		
57	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	3600	CAPS.		
58	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	1800	CAPS.		
59	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	2000	COMP		
TOTAL LOTE 33					
LOTE 34					
60	CLORTALIDONA 25MG	40000	COMP		
TOTAL LOTE 34					
LOTE 35					
61	CLOZAPINA 100MG	60	CX		
TOTAL LOTE 35					
LOTE 36					
62	COMPLEXO B C/ 50 COMP	300	CX		
TOTAL LOTE 36					
LOTE 37					
63	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	1800	BISN		



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



	TOTAL LOTE 37					
	LOTE 38					
64	DIAZEPAM 10MG	24000	COMP			
65	DIAZEPAM 5MG	12000	COMP			
66	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	1000	AMP			
	TOTAL LOTE 39					
	LOTE 40					
67	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL COM 60G, GEL/CREME	100	BISN			
68	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	5000	COMP			
	TOTAL LOTE 40					
	LOTE 41					
69	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG C/ 60 COMP	30	CX			
	TOTAL LOTE 41					
	LOTE 42					
70	DIPIRONA SODICA 500MG	5000	COMP			
71	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 20 ML GOTAS	4000	FR			
	TOTAL LOTE 42					
	LOTE 43					
72	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	540	AMP			
	TOTAL LOTE 43					
	LOTE 44					
73	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML INJETÁVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA	50	SER			
	TOTAL LOTE 44					
	LOTE 45					
74	ESCITALOPRAM 10 MG C/ 60 COMP	50	CX			
	TOTAL LOTE 45					
	LOTE 46					
75	ESPIRONOLACTONA 25MG	20000	COMP			
	TOTAL LOTE 46					
	LOTE 47					
76	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	15000	COMP			
	TOTAL TOTE 47					
	LOTE 48					
77	FENOBARBITAL 100 MG	30000	COMP			
78	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS 20ML	600	FR			
	TOTAL LOTE 48					
	LOTE 49					
79	FLUCONAZOL 150MG	1200	CAPS.			
	TOTAL LOTE 49					
	LOTE 49					



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



80	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1,34/ML 100ML	150	FR			
	TOTAL LOTE 49					
	LOTE 50					
81	FUROSEMIDA 40MG	45000	COMP			
	TOTAL LOTE 50					
	LOTE 51					
82	GLICAZIDA 30MG LIBERACAO PROLONGADA	5000	COMP			
	TOTAL LOTE 51					
	LOTE 52					
83	GLIMEPIRIDA 2MG	5000	COMP			
	TOTAL LOTE 52					
	LOTE 53					
84	HALOPERIDOL 1MG	5000	COMP			
85	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML	150	FR			
86	HALOPERIDOL 5MG	5000	COMP			
87	HALOPERIDOL 5MG C/ 60 AMP	10	CX			
88	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOL. INJ.	700	AMP			
	TOTAL LOTE 53					
	LOTE 54					
89	HIDRALAZINA 50MG	6000	DRG			
	TOTAL LOTE 54					
	LOTE 55					
90	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSP. 100 ML	300	FR			
	TOTAL LOTE 55					
	LOTE 56					
91	IBUPROFENO 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML	600	FR			
92	IBUPROFENO 600MG	10000	COMP			
	TOTAL LOTE 56					
	LOTE 57					
93	IMIPRAMINA 25MG	2000	COMP			
	TOTAL LOTE 57					
	LOTE 57					
94	INDAPAMIDA 1,5 MG	20000	COMP			
	TOTAL LOTE 57					
	LOTE 58					
95	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/ 30 COMP	100	CX			
	TOTAL LOTE 58					
	LOTE 59					
96	IVERMECTINA 6MG	1000	COMP			
	TOTAL LOTE 59					
	LOTE 60					



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



97	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G	500	BISN			
TOTAL LOTE 60						
LOTE 61						
98	LAMOTRIGINA 100MG	3000	COMP			
99	LAMOTRIGINA 25MG	800	COMP			
TOTAL LOTE 61						
LOTE 62						
100	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	12000	COMP			
101	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	18000	COMP			
TOTAL LOTE 63						
LOTE 64						
102	LEVOMEPROMAZINA 100MG	12000	COMP			
103	LEVOMEPROMAZINA 25MG	6000	COMP			
104	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL 20ML	200	FR			
TOTAL LOTE 64						
LOTE 65						
105	LEVONORGESTREL 0,75MG	100	COMP			
TOTAL LOTE 65						
LOTE 66						
106	LEVONORGESTREL 1,5MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	39000	COMP			
TOTAL LOTE 66						
LOTE 67						
107	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	12000	COMP			
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	5000	COMP			
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	18000	COMP			
TOTAL LOTE 67						
LOTE 68						
110	LORATADINA 10MG	5000	COMP			
TOTAL LOTE 68						
LOTE 69						
111	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	24000	COMP			
TOTAL LOTE 69						
LOTE 70						
112	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	1000	FR			
113	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	6000	COMP			
114	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	9000	COMP			
115	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	9000	COMP			
TOTAL LOTE 70						
LOTE 71						
116	MEBENDAZOL 100MG	1200	COMP			
117	MEBENDAZOL 20G/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	2400	FR			



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



	TOTAL LOTE 71					
	LOTE 72					
118	METFORMINA 850 MG	9000	COMP			
	TOTAL LOTE 72					
	LOTE 73					
119	METILDOPA 250 MG	24000	COMP			
120	METILDOPA 500MG	18000	COMP			
	TOTAL LOTE 73					
	LOTE 74					
121	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	100	FR			
	TOTAL LOTE 74					
	LOTE 75					
122	METOPROLOL 50MG	18000	COMP			
	TOTAL LOTE 75					
	LOTE 76					
123	METRONIDAZOL 250MG	1800	UND			
124	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 80ML	200	FR			
	TOTAL LOTE 76					
	LOTE 77					
125	MIDAZOLAM 15MG	400	COMP			
	TOTAL LOTE 77					
	LOTE 78					
126	MIMPARA 30MG C/ 30 COMP	12	CX			
	TOTAL LOTE 78					
	LOTE 79					
127	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	18000	COMP			
	TOTAL LOTE 79					
	LOTE 80					
128	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15G	1000	TUB			
	TOTAL LOTE 80					
	LOTE 81					
129	NIFEDIPINO 10MG	6000	COMP			
130	NIFEDIPINO 20MG	6000	COMP			
	TOTAL LOTE 81					
	LOTE 82					
131	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	500	BISN			
	TOTAL LOTE 82					
	LOTE 83					
132	NITROFURANTOINA 100MG	500	CAPS.			
	TOTAL LOTE 83					
	LOTE 84					



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



133	NORESTISTERONA 0,35MG	3000	COMP			
	TOTAL LOTE 84					
	LOTE 85					
134	OLANZAPINA 10MG C/ 30 COMP	50	CX			
	TOTAL LOTE 85					
	LOTE 86					
135	OMEPRAZOL 20MG	240000	CAPS.			
	TOTAL LOTE 86					
	LOTE 87					
136	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	800	FR			
137	PARACETAMOL 500MG	30000	COMP			
138	PARACETAMOL 750MG	30000	COMP			
	TOTAL LOTE 87					
	LOTE 88					
139	PERICIAZINA 1% 20ML	120	FR			
140	PERICIAZINA 4% 20ML	120	FR			
	TOTAL LOTE 88					
	LOTE 89					
141	PREDNISONA 20MG	12000	COMP			
142	PREDNISONA 5MG	5000	COMP			
	TOTAL LOTE 89					
	LOTE 90					
143	PROMETAZINA 25MG	5000	COMP			
144	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	1000	AMP			
	TOTAL LOTE 90					
	LOTE 91					
145	PROPRANOLOL 40MG	5000	COMP			
	TOTAL LOTE 91					
	LOTE 92					
146	RANITIDINA 150MG	10000	COMP			
	TOTAL LOTE 92					
	LOTE 93					
147	RISPERIDONA 1MG	15000	COMP			
148	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	100	FRAS			
149	RISPERIDONA 2MG	5000	COMP			
150	RISPERIDONA 3MG	4000	COMP			
	TOTAL LOTE 93					
	LOTE 94					
151	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, POTE C/ 400G	100	POTE			
	TOTAL LOTE 94					
	LOTE 95					



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



152	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	1500	COMP		
153	SULFAMETOXAZOL 200MG/ML + TRIMETOPRIMA 40MG/ML SUSP. ORAL	250	FR		
	TOTAL LOTE 95				
	LOTE 96				
154	SULFATO FERROSO 109MG	20000	COMP		
155	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	150	FR		
	TOTAL LOTE 96				
	LOTE 97				
156	SULPIRIDA 20MG/ML GOTAS	150	FR		
157	SULPIRIDA 50MG	3600	COMP		
	TOTAL LOTE 97				
	LOTE 98				
158	TOPIRAMATO 100MG C/ 60 COMP	30	CX		
159	TOPIRAMATO 25MG C/ 60 COMP	30	CX		
	TOTAL LOTE 98				
	LOTE 99				
160	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML	500	FR		
	TOTAL LOTE 99				
	LOTE 100				
161	VARFARINA SÓDICA 5 MG	8000	COMP		
	TOTAL LOTE 100				
	LOTE 101				
162	VENLAFAXINA 37,5MG C/ 30 COMP	100	CX		
163	VENLAFAXINA 75MG C/ 30 COMP	100	CX		
	TOTAL LOTE 101				
	LOTE 102				
164	VERAPAMIL 80MG	15000	COMP		
	TOTAL LOTE 102				
	LOTE 103				
165	VITAMINA C 500MG	6000	COMP		
	TOTAL LOTE 103				
	LOTE 104				
166	XARELTO 10MG C/ 30 COMP	50	CX		
	TOTAL LOTE 104				

1.2 - A detentora do registro, quando da solicitação pela Prefeitura deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os produtos no local indicado, no prazo avençado e quantidades solicitadas.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Palma não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da DETENTORA DA ATA

3.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega será de no máximo **05(cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



4.2. A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Pregoeiro não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5. A Prefeitura terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Os itens de hortifrúti deverão ser entregues em local designado pela Secretaria solicitante somente às segundas-feiras subsequente ao envio da Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre 08:00h às 10:00h.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

5.1.2. Aplicar à empresa detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do ajuste;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Empresa Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto deste Ata nas especificações contidas neste instrumento;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



5.2.3. Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto desta Ata, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento **de cada ajuste representado pela Nota de Empenho**, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do Art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2020**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal ou a quem for delegada tal atribuição.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da **Pregão Presencial nº 015/2020** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Palma/MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Palma/MG, em ___/___/2020

Prefeito

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:
